

PROCEDIMENTOS

EM CASOS DE AUSÊNCIA

Os casos de ausência do(a) aluno(a) a qualquer atividade escolar/atividade diagnóstica, apresentações obrigatórias, mesmo por problemas de saúde, deverão ser comunicados à coordenação, com documentos comprobatórios no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após o registro da falta.

Salientamos que uma nova oportunidade para avaliação poderá ser deferida, ou não, pela Direção Escolar, após apreciação da justificativa apresentada.

AO PORTAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (celular, câmera fotográfica, iPod, iPad, games, tablet e similares)

O uso destes equipamentos sé prejudicial ao desenvolvimento de atividades em sala de aula, causando dispersão e/ou perigo para a saúde. A escola não tem como impedir que o aluno traga estes objetos para o ambiente escolar, mas ressalta que tem a liberdade de reter os aparelhos, quando usados dentro de sala de aula, para que sejam devolvidos aos pais/responsáveis, sem a aplicação de outras medidas disciplinares. A perda ou quebra de qualquer aparelho que o aluno tenha trazido não é de responsabilidade da escola.

COM RELAÇÃO DIVULGAÇÃO/ TRANSAÇÃO COMERCIAL

É proibido divulgar, por meio de qualquer mídia, redes sociais e escritos, logomarcas, imagens ou qualquer outro material a respeito da escola. Como também vender rifas, ingressos ou semelhantes, vinculando a esses materiais o nome da unidade escolar sem autorização da Direção.

EM CASO DE MATERIAIS PERDIDOS

Pais ou responsáveis devem orientar seus filhos quanto ao uso de dinheiro, brinquedos, celulares ou objetos de valor e de uso pessoal, pois a escola não se responsabiliza pela perda ou extravio dos mesmos.

Todo material encontrado na escola será encaminhado para a seção de achados e perdidos. Portanto, em caso de perda de algum material, o aluno poderá procurar a Coordenação ou Secretaria.